

**Lei nº 802/2012**

**"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências".**

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 03- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
UNIDADE: 02- Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 12 – Administração Recursos Financeiros

OPERAÇÃO ESPECIAL: 04 – Ressarcimentos

ELEMENTO: 3.3.90.93.99- Diversas Indenizações e Restituições .....R\$100.000,00

RECURSO: 0050 – RPPS

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º deste Projeto de Lei o recurso proveniente da redução orçamentária na seguinte rubrica do Orçamento Vigente:

09.09.9999999990.006- Manutenção das Atividades do RPPS

9.9.99.99.00- Reserva do RPPS.....R\$100.000,00

RECURSO: 0050 – RPPS

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.**

**Rosane Gracia,**  
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.